



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO**

ESTADO DE SÃO PAULO

PAÇO MUNICIPAL “ERNESTO COSER”

PRAÇA ALMIRANTE TAMANDARÉ, Nº 16-19 – C.N.P.J. 55.293.427/00001-17

FONE/ FAX : (18) 3281-9777 CAIXA POSTAL 127 - CEP: 19470-000

Site: [www.presidenteepitacio.sp.gov.br](http://www.presidenteepitacio.sp.gov.br)

Secretaria de Administração

Divisão de Licitações

**PROCESSO LICITATÓRIO N.º 003/2014**

TOMADA DE PREÇOS N.º 001/2014

**3º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL, PRAZO DE EXECUÇÃO E  
DE QUANTIDADE E VALOR**

CONTRATO PRIMITIVO Nº 016/2014

Pelo presente 3.º Termo Aditivo de Instrumento Contratual de Prazo de Execução de Obra, Vigência Contratual e quantidade e valor, referente a reforma do Centro de Saúde II, de um lado a empresa **Moreno e Cia. Construção Civil Ltda. ME**, inscrita no CNPJ n.º 13.143.909/0001-40, com sede na cidade de Presidente Epitácio, Estado de São Paulo, à Alameda dos Marfins, n.º 7-26, fundos, Jardim Primavera, CEP: 19.470-000, telefone n.º (0\*\*18) 3281-7207, representada neste ato pela Senhora **Nicea Maria Manfrin Pereira Moreno**, brasileira, maior, casada, sócia-administradora da empresa supracitada, portadora da cédula de identidade registro geral n.º 11.209.441 – SSP/SP, inscrita no CPF n.º 043.889.148-19, residente e domiciliada à Alameda dos Marfins, n.º 7-26, Jardim Primavera, na cidade de Presidente Epitácio, Estado de São Paulo, neste ato denominada simplesmente **Contratada**, e de outro lado, a **Prefeitura Municipal da Estância Turística de Presidente Epitácio**, localizada à Praça Almirante Tamandaré, n.º 16-19, no município de Presidente Epitácio, Estado de São Paulo, neste ato representada pelo Excelentíssimo Senhor **Sidnei Caio da Silva Junqueira**, Prefeito Municipal, brasileiro, maior, casado, portador da cédula de identidade registro geral n.º 17.077.733-9 - SSP/SP, inscrito no CPF n.º 069.599.658-45, residente e domiciliado à Rua Professor Campos, n.º 5-11, Jardim Real, nesta cidade de Presidente Epitácio, Estado de São Paulo, denominada simplesmente **Contratante**, têm entre si, justo e contratado o mencionado nas seguintes cláusulas contratuais:

**CLÁUSULA PRIMEIRA (Altera Cláusula Terceira)**

**Do Preço, Condições de Pagamento, Reavaliação de Preços e Atualização Monetária**

Pela execução, objeto deste termo aditivo, a **Contratante** se compromete a pagar à **Contratada** a importância de R\$ 80.683,78 (Oitenta Mil, Seiscentos e Oitenta e Três Reais e Setenta e Oito Centavos), sendo que tais pagamentos serão efetuados em 4 (quatro) parcelas até o 20.º dia dos meses de Fevereiro de 2016, Março de 2016, Abril de 2016 e Maio de 2016, conforme paragrafo primeiro desta cláusula.

**Parágrafo Primeiro:** Demonstrativo sobre a forma de pagamento:

Parcela	Vencimento	Valor
1ª	20/02/2016	R\$ 20.170,95
2ª	20/03/2016	R\$ 20.170,95
3ª	20/04/2016	R\$ 20.170,94
4ª	20/05/2016	R\$ 20.170,94

“Joa Ribeirinha”

“O pôr do sol mais bonito do Brasil”



# **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO**

ESTADO DE SÃO PAULO

PAÇO MUNICIPAL "ERNESTO COSER"

PRAÇA ALMIRANTE TAMANDARÉ, Nº 16-19 – C.N.P.J. 55.293.427/00001-17

FONE/ FAX : (18) 3281-9777 CAIXA POSTAL 127 - CEP: 19470-000

Site: [www.presidenteepitacio.sp.gov.br](http://www.presidenteepitacio.sp.gov.br)

Secretaria de Administração

Divisão de Licitações

## **CLÁUSULA SEGUNDA (Altera a Cláusula Quarta) Da Vigência**

A vigência do presente aditivo tem seu início em 30 de Setembro de 2.015 e seu término em 30 de janeiro de 2.016.

**Parágrafo Único:** O prazo de execução dos serviços passa a ser de **até o dia 30/01/2016.**

## **CLÁUSULA TERCEIRA Da Dotação Orçamentária**

As despesas provenientes da execução deste 3.º termo aditivo de instrumento contratual correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

02 - Poder Executivo

02.08 - Secretaria de Saúde - Fundo Municipal de Saúde

10.301.00.47.1.129.000 - Reforma no Centro de Saúde II - Central

4.4.90.51.00.00.00 – Obras e Instalações (7860)

4.4.90.51.99.00.00 - Outras Obras e Instalações (7958)

Fonte de Recurso: (01 – Tesouro)

## **CLÁUSULA QUARTA Da Manutenção das Demais Cláusulas**

As demais cláusulas do contrato primitivo ficam inalteradas, vigendo em todo o seu teor e forma.

## **CLÁUSULA QUINTA Do Foro**

E, por estarem assim, justas e contratadas, assinam o presente aditivo de contrato em 03 (três) vias de igual teor e uma só forma na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo descritas.

Presidente Epitácio, 30 de setembro de 2.015.

**MORENO E CIA. CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA. ME**  
**NICEA MARIA MANFRIN PEREIRA MORENO**  
**SÓCIA-ADMINISTRADORA**  
**Contratante**

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO**  
**SIDNEI CAIO DA SILVA JUNQUEIRA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**  
**Contratante**

**TESTEMUNHAS:**

BRUNO CÉSAR DOS SANTOS RAMOS  
RG: 42.823.456-2 – SSP/SP  
CPF: 324.490.558-78

VANDERLEI ARAUJO DA SILVA  
RG: 30.771.621-1 - SSP/SP  
CPF: 289.095.498-66

“Joia Ribeirinha”  
“O pôr do sol mais bonito do Brasil”